



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Lei-PL nº 726, de 12 de abril de 2023

**Altera a Lei nº. 715, de 21 de março de 2023, que "Autoriza a concessão de subvenção Social para Casa de Apoio Danielle"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei nº. 715, de 21 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 1º. "O Município de Brasilândia de Minas-MG fica autorizado a conceder subvenção social no valor de R \$30.000,00 (trinta mil reais) para Casa de Apoio Danielle, CNPJ sob o nº 04.183.163/0001-08." (NR)*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.,

Brasilândia de Minas, 12 de abril de 2023.

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**  
**Prefeito**



**"Este texto não substitui o original."**